

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7150/90
de 22 de outubro de 1990

N.º 760 de 26/10/90

Dispõe sobre abertura de
crédito adicional no valor
de CR\$ 200.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Nova
Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) autorizado pela Lei nº 3894 de 22 de outubro de 1990, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.01	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.01-03080316.890-8	Unidade Vicentina Promocional	
20.01-3231.00-5	Subvenções Sociais	200.000,00

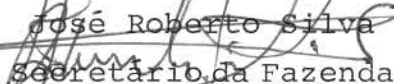
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de outubro de 1990.



Pedro Yves
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos